CONTRATO Nº 209/2024 SMS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.0010158/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME (RC MED)**, para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde do Município de Floriano-PI.

O **MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, 592, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **CAROLINE DE ALMEIDA REIS**, CPF nº 003.759.623-36, nomeada através da Portaria de Nº 337/2022, de 04 de abril de 2022, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME (RC MED)**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, nº 48.722.366/0001-09, sediada na praça Francisco Antônio da Silva, Nº 864, Centro, São Raimundo Nonato-PI, CEP 64.770-000, Telefone: (89) 98135-9225, E-mail: rcmed@outlook.com.br, representada pelo Sr. Rafael Carvalho Dias, CPF nº 025.366.223-04, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 60 e §, da Lei n.º 8.666/93, **CONTRATO** para contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde do Município de Floriano-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no Processo administrativo nº 001.0010158/2023, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 064/2023; nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal 1.115/2021, Decreto Federal n° 10.024/2019, Municipal nº 012/2020, Decreto Municipal nº 041/2022 e suas alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas e condições, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde do Município de Floriano-PI.

1.1.1 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.3 A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os termos deste contrato, sem prejuízo das prescrições e obrigações previstas no Edital e anexos, bem como na Ata de Registro de Preços que integram o presente instrumento de forma complementar para todos os efeitos legais.

1.4 Discriminação do objeto:

RAFAEL CARVALHO DIAS:02536622304

Assinado de forma digital por RAFAEL CARVALHO DIAS:02536622304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=RAFAEL CARVALHO DIAS:02536622304
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20857

C.N.P.J. 10.640.637/0001-04. Av. Eurípedes de Aguiar, 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1138 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http: cplflorianosaude@gmail.com

LOTE I - MOBILIÁRIO EM GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO ORGANIZADOR COM FECHADURA E 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS (COR A DEFINIR NA CONTRATAÇÃO) ARMÁRIO ALTO EM AÇO CHAPA DE ESTRUTURA 26 (0,45MM) COM REFORÇO INTERNO, COMPOSTO POR 04 PRATELEIRAS, SENDO 03 REGULÁVEIS E 01 FIXA. POSSUIR FECHADURA COM 02 CHAVES E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 90 X 40. PESO SUPORTADO: 30KG POR PRATELEIRA. MONTAGEM DE RESPONSABIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA.	UND	MODELO MOVEIS	20	R$ 730,00	R$ 14.600,00
3	CADEIRA ESCRITÓRIO- DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CADEIRA ESCRITÓRIO EXECUTIVA ERGONÔMICA GIRATÓRIA, ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADOS EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM TECIDO TRANÇADO DE ALTA QUALIDADE, ASSENTO MEDINDO 475MM (LARGURA) X 445MM (PROFUNDIDADE) X 50MM (ESPESSURA) ENCOSTO MEDINDO 400MM (LARGURA) X 340MM (PROFUNDIDADE) X 50MM (ESPESSURA), BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO ANATÔMICO, ENCOSTO COM CORTE ERGONÔMICO CERVICAL, BASE GIRATÓRIA EM NYLON DE 5 PONTAS MODELO SECRETÁRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, SISTEMA DE AJUSTE COM PISTÃO À GÁS, QUE POSSIBILITA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, CARGA MÁXIMA SUPORTÁVEL : 120KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS, MONTAGEM NO LUGAR DA ENTREGA, CASO O MATERIAL NÃO VENHA MONTADO E EM CONDIÇÕES DE USO.	UND	MODELO MOVEIS	90	R$ 900,00	R$ 81.000,00
4	CADEIRA ESTOFADA PARA ESCRITÓRIO, TIPO SECRETÁRIA, BASE FIXA, 04 PÉS PALITOS, 04 SAPATAS PLÁSTICAS PARA DIMINUIÇÃO DE ATRITO, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 7/8, PINTURA EPOXI A PÓ NA COR PRETA, COM SECAGEM A QUENTE, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO, COM ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA MÍNIMO DE 30MM DE ESPESSURA, DENSIDADE 28, MÍNIMO DE 04 PORCAS GARRA PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO E MÍNIMO DE 02 PORCAS GARRA PARA FIXAÇÃO DO ENCOSTO, ALTURA 85CM, COMPRIMENTO 40CM, LARGURA 43CM, COR PRETA, MATERIAL COURO SINTÉTICO ESTRUTURA METÁLICA (FERRO), CAPACIDADE PARA ATÉ 120KG, GARANTIA DE 6 MESES. EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, RÓTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COR AZUL.	UND	MODELO MOVEIS	65	R$ 220,00	R$ 14.300,00
5	CADEIRA FIXA DIRETOR COM BRAÇOS 1. ASSENTO: 1.1 ASSENTO INTERNO EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 10 MM. 1.2 ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL, MOLDADA ANATOMICAMENTE E ESPESSURA MÉDIA DE 60 MM. 1.3 LARGURA DE 490 MM E PROFUNDIDADE DE 460 MM. 1.4 REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS COM PARADA NA POSIÇÃO DESEJADA. 2. ENCOSTO 2.1 ENCOSTO INTERNO EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE 10,5 MM. 2.2 ESPUMA MOLDADA ANATOMICAMENTE COM SALIÊNCIA PARA APOIO LOMBAR E ESPESSURA MÉDIA DE 60 MM. 2.3 LARGURA DE 460 MM E ALTURA DE 450 MM. 2.4 SUPORTE PARA ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA, ATRAVÉS DE APARELHO RELAX, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA NÃO RECLINAR. 2.5 CARENAGEM PROTETORA NO CONTRA-ENCOSTO (PARTE DE TRÁS DO ENCOSTO) EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO NA COR PRETA. 3. REVESTIMENTO 3.1TECIDO POLIÉSTER NA COR A DEFINIR NA CONTRATAÇÃO. 4. BASE 4.1 ESTRUTURA EM AÇO COM 4 PÉS PALITO. 5. BRAÇOS: 5.1 TIPO CORSA, COM REGULAGEM DE AFASTAMENTO DA POLTRONA NA COR PRETA. 6. PROCEDÊNCIA 6.1NACIONAL. OBS: AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE ATÉ 5% EM TODAS AS DIMENSÕES(LXAXP).	UND	MODELO MOVEIS	37	R$ 1.430,00	R$ 52.910,00
12	LONGARINA DE 3 LUGARES MODELO DIRETOR COM BRAÇOS LATERAIS 1. ASSENTO 1.1 ASSENTO INTERNO EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 10 MM. 1.2 ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL, MOLDADA ANATOMICAMENTE E ESPESSURA MÉDIA DE 50 MM. 1.3 LARGURA DE 490 MM E PROFUNDIDADE DE 460 MM. 2. ENCOSTO 2.1 ENCOSTO INTERNO EM COMPENSADO COM ESPESSURA DE 10 MM. 2.2 ESPUMA MOLDADA ANATOMICAMENTE COM SALIÊNCIA PARA APOIO LOMBAR E ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM.2.3 LARGURA DE 430 MM E ALTURA DE 460 MM. 2.4 SUPORTE PARA ENCOSTO COM ALTA	UND	MODELO MOVEIS	28	R$ 1.700,00	R$ 47.600,00

C.N.P.J. 10.640.637/0001-04. Av. Eurípedes de Aguiar, 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1138 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http: cplflorianosaude@gmail.com

RAFAEL CARVALHO DIAS:02536622304
Assinado de forma digital por RAFAEL CARVALHO DIAS:02536622304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=RAFAEL CARVALHO DIAS:02536622304
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20857

	RESISTÊNCIA MECÂNICA. 3.ESTRUTURA: 3.1 EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO). 4.PÉS: 4.1 DOIS PÉS LATERAIS E UM CENTRAL COM DUAS SAPATAS NIVELADORAS EM CADA PÉ. 5.REVESTIMENTO: 5.1TECIDO POLIÉSTER NA COR VERMELHO BORDEAUX OU SIMILAR AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 MM.					

Valor Total dos Itens: R$ 210.410,00

LOTE VI - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (MPE's)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	BEBEDOURO ÁGUA, NOME BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO FIXO - BEBEDOURO INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 100 LITROS - COM 3 TORNEIRAS, EM AÇO INOX AISI 430, TERMOSTATO DE REGULAGEM, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX AISI 304 ATÓXICO, COMPRESSOR HERMÉTICO, GÁS R134A, ECOLOGICAMENTE CORRETO, COM CERTIFICADO INMETRO NA NOVA PORTARIA VIGENTE A PARTIR DE 24/07/2016 NR. 344. MOTOR COM TENSÃO 220V E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. DEVE POSSUIR REGULAÇÃO DE TEMPERATURA E FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E CLORO.	UND	KNOX	02	R$ 2.200,00	R$ 4.400,00
61	CONDICIONADOR DE AR, DO TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER, COM CAPACIDADE: 9.000 BTU/H, OPERACAO: QUENTE E FRIO, VAZAO DE AR DE NO MINIMO 700 M3/H, VOLTAGEM: 220 V, COM CONSUMO APROXIMADO DE MAXIMO DE 16,6 KWH/MES, COM SELO PROCEL, CLASSIFICACAO "A", COM BAIXO RUIDO, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, COM UTILIZACAO DO GAS R410A, GABINETE CONFECCIONADO EM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE UNIDADE INTERNA: 260X790X198 MM, UNIDADE EXTERNA:540X660X290, FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, MANUAL DE INSTRUCOES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 16.401.	UND	AGRATTO	11	R$ 2.100,00	R$ 23.100,00
62	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER, CAPACIDADE DE 11500 A 12.000 BTUS, MODELO DE CICLO FRIO DE 220V. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MODELO DE CICLO FRIO. CAPACIDADE (BTU/H) 11500-12.000 BTUS. GÁS ECOLÓGICO R410. DISPLAY LCD NA EVAPORADORA, DISPONIBILIZANDO A VISUALIZAÇÃO DE TEMPERATURA SELECIONADA DIRETAMENTE NA EVAPORADORA. CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM DISPLAY DIGITAL, COM VISUALIZAÇÃO E SELEÇÃO DE TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO COMO: SLEEP, TIMER, SWING, TURBO ENTRE OUTRAS. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA “A”. COR DA EVAPORADORA BRANCO COM TIPO DE CONDENSADORA HORIZONTAL. COM FILTRO ANTI-BACTÉRIA. SERPENTINA DECOBRE. POTÊNCIA REFRIGERAÇÃO APROXIM. (W) 1085. FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, MANUAL DE INSTRUCOES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 16.401.	UND	AGRATTO	18	R$ 2.100,00	R$ 37.800,00
63	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER, CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, MODELO DE CICLO FRIO DE 220V. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MODELO DE CICLO FRIO. CAPACIDADE (BTU/H) 17000-18.000 BTUS. GÁSECOLÓGICO R410A. DISPLAY LCD NA EVAPORADORA, DISPONIBILIZANDO A VISUALIZAÇÃO DE TEMPERATURA SELECIONADA DIRETAMENTE NA EVAPORADORA. CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM DISPLAY DIGITAL, COM VISUALIZAÇÃO E SELEÇÃO DETODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO COMO: SLEEP, TIMER, SWING, TURBO ENTRE OUTRAS. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA “A”. COR DA EVAPORADORA BRANCO COM TIPO DE CONDENSADORA HORIZONTAL. COM FILTRO ANTI-BACTÉRIA. SERPENTINA DE COBRE. FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, MANUAL DE INSTRUCOES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 16.401.	UND	ELGIN	30	R$ 3.500,00	R$ 105.000,00
64	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER, CAPACIDADE DE 24.000 BTUS, QUENTE E FRIO, CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS, QUENTE E FRIO, INVERTER. OPERACAO: QUENTE E FRIO, VOLTAGEM: 220 V, COM CONSUMO APROXIMADO DE MAXIMO DE 16,6 KWH/MES, COM SELO PROCEL,	UND	AGRATTO	02	R$ 3.600,00	R$ 7.200,00

C.N.P.J. 10.640.637/0001-04. Av. Eurípedes de Aguiar, 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1138 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http: cplflorianosaude@gmail.com

RAFAEL CARVALHO DIAS:02536622304
Assinado de forma digital por RAFAEL CARVALHO DIAS:02536622304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=Presencial, cn=RAFAEL CARVALHO DIAS:02536622304
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20857

	CLASSIFICACAO "A", COM BAIXO RUIDO, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA, COM UTILIZACAO DO GAS R410A, GABINETE CONFECCIONADO EM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE UNIDADE INTERNA: 260X790X198 MM, UNIDADE EXTERNA:540X660X290, FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, MANUAL DE INSTRUCOES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 16.401.					

Valor total dos itens: R$ 177.500,00

LOTE VII - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEOE FOTO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	EQUIPAMENTO / COMPONENTE - PROCESSADOR DE IMAGEM - DATA SHOW COM SISTEMA DE PROTEÇÃO, 3 PAINÉIS LCD. SISTEMA DE PROJEÇÃO COM 01 (UMA) LENTE. RESOLUÇÃO MÍNIMA: WXGA (1280 X 800) LUMINOSIDADE: MÍNIMA DE 2500 ANSI LUMENS PAINEL: 3 PAINÉIS LCD CONTROLE REMOTO. LÂMPADA: MÍNIMO DE 200W UHE, 4000 H (ALTO BRILHO) E5000 H (BAIXO BRILHO) LÂMPADA COM EFICIÊNCIA DE PELO MENOS 5000 HORAS. ZOOM: MÍNIMO DE 1.35 DIGITAL LÂMPADA: PELO MENOS 200W CONEXÕES: ENTRADA: 1 VGA (MINI D-SUB 15PIN), 1 VÍDEO COMPOSTO (1 RCA), 1 S-VÍDEO (MINI DIN 4 PIN), 1 VÍDEO COMPONENTE (COMPARTILHADO COM ENTRADA VGA), 1 USB TIPO B (VÍDEO DE COMPUTADOR) E 1 ÁUDIO (MINI JACK). SAÍDA: 1 VGA (MINI D-SUB 15 PIN) - RETORNO PARA MONITOR. INCLUSO CONTROLE REMOTO, MALETA PARA TRANSPORTE, CABO DE ENERGIA, CABO USB, CABOS DE VÍDEO E ÁUDIO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO (INTERNA): 110/220V (BIVOLT) AUTOMÁTICO. O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER A NORMA NBR.	UND	MULTILASER	02	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
71	TELEVISOR COM TELA DE 40 POLEGADAS EM RESOLUÇÃO HD. TECNOLOGIA SMART COM APLICATIVOS, PROCESSADOR QUAD CORE, TECNOLOGIA DA TELA LED, COM ENTRADAS HDMI E USB, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, WI-FI INTEGRADO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM TV, CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO AC, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, PARAFUSOS DA BASE E BASE. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UND	BRITANIA	04	R$ 1.923,75	R$ 7.695,00

Valor total dos itens: R$ 11.695,00

LOTE IX - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
78	ESTABILIZADOR 500VA (BIVOLT) COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - MICROPROCESSADO RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE; - MONOVOLT: ENTRADA 115V / SAÍDA 115V; - POTÊNCIA MÁXIMA: 500VA / 500W; - FREQUÊNCIA 60 HZ; - NO MÍNIMO 4 TOMADAS NBR 14136; - FUNÇÃO TRUE RMS; - FILTRO DE LINHA INTERNO; - LED INDICANDO O MODO DE OPERAÇÃO DA REDE E FUNCIONAMENTO DO ESTABILIZADOR; - PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA, SOBRECARGA E SOBREAQUECIMENTO; E - ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 14373:2006 . É OBRIGATÓRIO ESPECIFICAR NA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO O FABRICANTE E O MODELO DO PRODUTO OFERTADO. REFERENCIA: SMS REVOLUTION SPEEDY NEW GENERATION 500VA OU EQUIVALENTE. 01 ANO DE GARANTIA ON-SITE.	UND	TS SHARA	37	R$ 190,00	R$ 7.030,00
79	ESTABILIZADOR DE 1000VA BIVOLT COM 8 TOMADAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA NOMINAL: 1000 WATTS; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115 / 127 / 220 V; FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA: 92 V 150 V / 172 264 V; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115 V; FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ; CORRENTE NOMINAL DE ENTRADA: 9,4 / 8,5 / 4,9 A; VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA SAÍDA: _ 6 %; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO: VARISTOR; TEMPO DE RESPOSTA: 6 SEMI CICLOS (50 MS);	UND	TS SHARA	90	R$ 292,50	R$ 26.325,00

Assinado de forma digital por RAFAEL CARVALHO DIAS02536622304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=RAFAEL CARVALHO DIAS02536622304
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20857
RAFAEL CARVALHO DIAS:02536622304

	RENDIMENTO: > 92 %; NÃO INTRODUZ DISTORÇÃO HARMÔNICA; MÉTODO DE SELEÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA AUTOMÁTICA; TIPO DE ACIONAMENTO: RELÉ; COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA: 90 CM; DIMENSÕES: 19,5 / 17 / 14 CM (PROF / LARG / ALT); PRODUTO NA COR PRETA. PROTEÇÃO CONTRA SOBRE CORRENTE NA ENTRADA (FUSÍVEL): FUSÍVEL DE 250 V, 12 A; TIPO: AÇÃO LENTA (5 X 20 MM). PAINEL TRASEIRO: 8 TOMADAS DE SAÍDA COM NOVO PADRÃO DE TOMADAS BRASILEIRO (NBR 14.373:2006); 1 PORTA FUSÍVEIS; CABO DE FORÇA. PAINEL INFERIOR: VENTILAÇÃO; PROTEÇÃO FAX/MODEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					

Valor total dos itens: R$ 33.355,00

1.4.1 Para regular administração e controle do fornecimento, os valores unitários e o quantitativo dos materiais a serem adquiridos são os especificados na tabela acima.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Contratual terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – DOPP, com duração de até 31 dezembro 2024, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor global do presente Contrato é de R$ 432.960,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta reais), para todo o período de sua vigência.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

OBS.: A existência de preços registrados não obriga a administração municipal adquirir a totalidade do objeto, sendo o valor pago conforme quantidades solicitadas pela contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
4.4.90.52.00	2038, 2039	500, 600, 601, 621

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

5.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

5.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

5.4 Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para

RAFAEL CARVALHO DIAS:02536622304
Assinado de forma digital por RAFAEL CARVALHO DIAS:02536622304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=RAFAEL CARVALHO DIAS:02536622304
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20857

que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5.5 Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

5.5.1 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

5.5.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.5.3 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

5.6 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Negativa de Débitos CNDT;

b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS

c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.

6.2 O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.3 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1 O objeto desta licitação será fornecido de acordo com as necessidades da contratante e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado.

7.1.1 A autorização de fornecimento de serviço será de inteira responsabilidade e iniciativa do Município de Floriano - PMF-PI, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento ou ainda por Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e Contrato.

RAFAEL CARVALHO DIAS:02536622304
Assinado de forma digital por RAFAEL CARVALHO DIAS:02536622304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=RAFAEL CARVALHO DIAS:02536622304
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20857

C.N.P.J. 10.640.637/0001-04. Av. Eurípedes de Aguiar, 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1138 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http: cplflorianosaude@gmail.com

7.2 Os produtos serão fornecidos conforme a necessidade da contratante, devendo estes ser entregues no prazo máximo de 15 (Quinze) dias corridos, contados do envio ou apresentação da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho.

7.2.1 Os materiais serão fornecidos nos locais, datas e horários indicados pela Secretaria requisitante, de acordo com as necessidades.

7.3 O fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitido pela autoridade superior ou responsável por ele designado, nos termos da Lei.

7.3.1 Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.

7.4 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento.

7.5 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

7.5.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

7.5.1.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.5.1.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.6 O fornecimento do objeto poderá se iniciar no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável.

7.7 O quantitativo dos materiais fixados no Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.

7.8 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

7.9 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

7.9.1 O transporte e a entrega dos itens no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

7.10 Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os objetos durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

7.11 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

7.12 Os FORNECIMENTOS deverão ser executados de acordo com as necessidades do poder municipal requisitante.

7.13 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas no edital da Licitação.

7.14 Caberá à equipe de fiscalização o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da contratada, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.

RAFAEL CARVALHO DIAS:02536622304

Assinado de forma digital por RAFAEL CARVALHO DIAS:02536622304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=RAFAEL CARVALHO DIAS:02536622304
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20857

C.N.P.J. 10.640.637/0001-04. Av. Eurípedes de Aguiar, 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1138 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http: cplflorianosaude@gmail.com

7.15 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Secretaria solicitante, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

7.15.1 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria solicitante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

7.15.2 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Procedimento Licitatório bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

8.2 Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

8.3 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

8.4 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

8.5 Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.

8.6 Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

8.7 A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

8.8 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada.

8.9 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais/serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

8.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

8.11 Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato.

8.12 Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada.

8.13 Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente.

8.14 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

RAFAEL CARVALHO DIAS:02536622304
Assinado de forma digital por RAFAEL CARVALHO DIAS:02536622304 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=RAFAEL CARVALHO DIAS:02536622304 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20857

C.N.P.J. 10.640.637/0001-04. Av. Eurípedes de Aguiar, 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1138 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http: cplflorianosaude@gmail.com

8.15 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

8.16 Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

8.17 Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros.

8.18 Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

8.19 Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes do fornecimento do objeto.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:
9.2 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
9.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
9.4 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
9.5 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais/serviços fornecidos, para imediata substituição;
9.6 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;
9.7 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
9.8 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.
9.9 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:
10.2 A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.
10.3 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

10.3.1 Advertência.

10.3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.

RAFAEL CARVALHO DIAS:02536622304
Assinado de forma digital por RAFAEL CARVALHO DIAS:02536622304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=RAFAEL CARVALHO DIAS:02536622304
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20857

C.N.P.J. 10.640.637/0001-04. Av. Eurípedes de Aguiar, 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1138 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http: cplflorianosaude@gmail.com

10.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
10.3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.4 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
10.5 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.
10.6 O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.
10.7 As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
10.8 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.
10.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

11.1 A CONTRATANTE designa o servidor Diogo Rodrigues Guedes, portador do CPF de nº 026.279.453- 51, como o fiscal do presente contrato conforme Portaria 001\2024 GAB\SMS, do dia 06 de maio de 2024, que acompanhará a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
12.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.
12.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).
12.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

RAFAEL CARVALHO DIAS:02536622304
Assinado de forma digital por RAFAEL CARVALHO DIAS:02536622304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=RAFAEL CARVALHO DIAS:02536622304
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20857

C.N.P.J. 10.640.637/0001-04. Av. Eurípedes de Aguiar, 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1138 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http: cplflorianosaude@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

13.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A formalização desse instrumento foi motivada em face da necessidade de atender as necessidades da secretaria contratante.
14.2 Integra o presente contrato e vincula - se ao do Processo administrativo nº 001.0001794/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2023 e seus anexos, bem como a proposta da CONTRATADA e demais documentos que instruem o processo para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos.

14.3 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – DOPP, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

15.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Floriano-PI, 27 de junho de 2024

PELO CONTRATANTE

CAROLINE DE ALMEIDA REIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO/PI

CAROLINE DE ALMEIDA REIS:00375962336
Assinado de forma digital por CAROLINE DE ALMEIDA REIS:00375962336
Dados: 2024.06.27 12:57:08 -03'00'

PELA CONTRATADA

RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME (RC MED)

CNPJ nº 48.722.366/0001-09

RAFAEL CARVALHO DIAS:02536622304
Assinado de forma digital por RAFAEL CARVALHO DIAS:02536622304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=RAFAEL CARVALHO DIAS:02536622304
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20857

C.N.P.J. 10.640.637/0001-04. Av. Eurípedes de Aguiar, 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1138 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http: cplflorianosaude@gmail.com